



REPUBLICAÇÃO POR

EDITAL 01/2023 – Processo Seletivo NAF

Dispõe sobre o processo seletivo de discentes voluntários para o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF), projeto vinculado ao curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências e Empreendedorismo (Unifacemp), em parceria com a Receita Federal do Brasil (RFB).

A Direção Geral da Faculdade de Ciências e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições regulares e legais, torna pública a abertura do processo seletivo de discentes voluntários, para atuarem no Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) do curso de Ciências Contábeis da Unifacemp em parceria com a Receita Federal do Brasil, consoante acordo de cooperação técnica entre as duas entidades.

1. Objetivos

Fornecer, com o Apoio técnico da Receita Federal do Brasil (RFB), suporte contábil e fiscal a pessoas físicas de baixa renda, bem como a pequenas empresas ou sociedades civis sem fins lucrativos e microempreendedores individuais, que de outro modo, não teriam acesso às orientações contábeis e fiscais básicas. Agir como centro de geração de conhecimento tributário e fiscal por meio de discussões, criação de palestras, grupos de estudo e treinamentos; Proporcionar aos estudantes a formação sobre a função social dos tributos e dos direitos e deveres associados à tributação; Qualificar o futuro profissional por meio de uma vivência prática, proporcionando a aplicação prática do seu aprendizado acadêmico, assim como a geração de conhecimento acerca das obrigações tributárias com discussões, criação de palestras, grupos de estudo, treinamentos e visitas guiadas à RFB.

2. Das inscrições

2.1 O corpo de voluntários será composto por professores e estudantes do curso de Ciências Contábeis da Unifacemp, regularmente matriculados.

2.2 As inscrições para o processo seletivo de discentes voluntários para o NAF acontecerão de **08/03/2023 a 10/03/2023** e deverão ser efetuadas através do e-mail: naf.facemp@facemp.edu.br.

2.3 Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados no período letivo corrente que estejam cursando, pelo menos, o segundo semestre do Curso de Ciências Contábeis da Unifacemp.

3. Da documentação exigida

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos anexados no e-mail naf.facemp@facemp.edu.br:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Modelo Anexo A) deste edital;

4. Do processo seletivo

4.1 A seleção regida pelo presente Edital ocorrerá mediante entrevista e análise do desempenho acadêmico do candidato (Escore Acadêmico);

4.2 Farão parte da comissão de avaliação uma pessoa da coordenação, e o (a) professor (a) supervisor (a) do NAF;

4.3 As entrevistas ocorrerão entre os dias **14/03/2023 a 17/03/2023**.

4.4 Serão disponibilizadas 12 vagas, das quais os primeiros 06 (seis) colocados serão chamados no primeiro grupo e os demais em um segundo momento a ser definido conforme demanda das atividades do NAF e priorizando a chamada dos alunos que estão participando pela primeira vez do projeto.

4.5 Os 06 (seis) primeiros colocados serão direcionados para o atendimento presencial, haja vista que trata-se do atendimento prioritário do projeto. No entanto, existe a possibilidade de ocorrer a seguinte adequação:

03 (três) vagas das quais os primeiros colocados serão chamados para atendimento presencial no primeiro grupo;

03 (três) vagas das quais os demais colocados serão escalados para atendimento remoto, caso as vagas do atendimento presencial já estejam preenchidas. Lembrando que o atendimento presencial é a modalidade de atendimento prioritário do projeto.

4.6 O resultado do processo seletivo regido pelo presente Edital será divulgado até o dia **20/03/2023**, no site da Faculdade Facemp (www.facemp.edu.br) e no instagram oficial @naffacemp.

5. Da vinculação e funcionamento do NAF

5.1 Os voluntários participantes receberão certificados de participação ao final do semestre e poderão requerer aproveitamento do tempo para efeito de atividades complementares, conforme Regulamento das Atividades Complementares da Facemp, na categorias XI – participação em atividades de responsabilidade social, com carga horária máxima de 100 horas e categoria XII – cursos de extensão, com carga horária máxima de 90 horas.

5.2 Todos os participantes das atividades do NAF serão voluntários, portanto, não há vínculo empregatício, incumbindo-lhes realizar, sob a supervisão do professor coordenador e supervisor do NAF, as orientações que lhes forem solicitadas, respeitando os seguintes deveres:

(I) Atendimento presencial é de prioridade do projeto e o atendimento remoto será para apoio ao atendimento presencial, desta forma, os alunos inscritos no processo só serão remanejados para o atendimento remoto depois que atender o que dispõe o 4.5 deste edital. O atendimento na modalidade remoto é considerado apoio e continuará ocorrendo. Esse serviço será prestado as Pessoas Físicas de baixa renda, às Pequenas Empresas ou Sociedades Civas sem Fins Lucrativos, no sentido de esclarecer dúvidas e procedimentos tributários dos contribuintes. No entanto, durante a pandemia os atendimentos serão realizados através dos canais virtuais: e-mail naf.facemp@facemp.edu.br e pelo Instagram @naffacemp e ao retornar atendimento presencial **no endereço do NAF/UNIFACEMP**, situada na Praça Renato Machado N 10, Centro, Santo Antônio de Jesus/ BA, sede da Facemp as quartas e sextas-feiras no turno matutino das 8h às 12h.

(II) Cumprir plantão semanal de, no mínimo, quatro horas em horário não conflitante com o horário de aulas do curso de Ciências Contábeis, segundo escala fixada; estando disponíveis para possíveis visitas, palestras e ações em entidades filantrópicas, cooperativas, ambulantes, associações e outras organizações externas à Faculdade, onde existam pessoas e atividades empresariais com o perfil do projeto NAF - UNIFACEMP. Contudo, teremos também os atendimentos na modalidade remota.

(III) Apresentar bom desempenho acadêmico com média geral mínima igual a 7,0 (sete pontos);

(IV) Os demais temas deste item devem seguir o estabelecido no regulamento próprio do NAF.

6. Das disposições gerais

6.1 A prestação do serviço voluntário, dispostos neste Edital, deverá ser realizada a partir do primeiro semestre do ano de 2023;

6.2 Considera-se serviço voluntário toda atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde;

6.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

6.4 A prestação de serviço voluntário será formalizada através do documento denominado Termo de Adesão, celebrado entre a Unifacemp / NAF e o aluno voluntário, nele constando as condições de seu exercício;

6.5 Os demais temas desse Item devem seguir o estabelecido no Regulamento próprio do NAF.

7. Dos honorários

As consultas realizadas pelo NAF serão gratuitas, sendo que eventuais custos com serviços serão de responsabilidade dos consultantes.

Santo Antônio de Jesus (BA), 16 de Março de 2023.

**Prof. Rita Matos
Pró-Reitora Acadêmica**

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO ALUNO NAF/UNIFACEMP

Identificação:

Nome Completo: _____

CPF/ RG: _____ **Data do nascimento:** ____/____/____

Naturalidade: _____ **Curso:** _____

Semestre de Ingresso: _____ **Semestre em Curso:** _____

Rua/Av: _____ **Nº.** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** _____

Telefone Residencial: _____ **Celular:** _____

Email: _____

Instituição de Ensino: _____

Assinatura do Candidato: _____ **Data:** ____/____/____